



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

INDICAÇÃO Nº. _____ / 2021.

Considerando a população residente, integrado pelos Bairros: BTN I, BTN II, BTN III, Santa Inês, Benone Rezende, Três Lagoas, PA IV e Rodoviário, com quase 50.000 (cinquenta mil) habitantes, os quais fazem parte cidade de Paulo Afonso-BA, com 119.000 (cento e dezenove mil), habitantes (IBGE 2020).

Considerando solicitar a viabilidade de estudo para a **IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA MUNICIPAL GRATUITA**, em razão da obrigação constitucional do Município de garantir o acesso à Justiça a todo e qualquer indivíduo, o que encontra respaldo no art. 23, II, da Constituição Federal, por meio de sua defesa e assistência, judicial e extrajudicial, reduzindo a pobreza por meio de medidas públicas assistenciais essenciais, as quais não são atividades privativas do Estado, mas de todo e qualquer ente federativo.

A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA MUNICIPAL GRATUITA, no referido complexo, é essencial pois a demanda é grande e o custo do deslocamento para o centro da cidade de Paulo Afonso, com 10 quilômetros, vem causando grandes transtornos financeiros à população.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, indica, o **Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Luiz Barbosa de Deus**, juntamente com a **Secretária de Desenvolvimento Social, MD. Cíntia Rosena Santana de Deus**,

Sala das Sessões, em 04 de março de 2021.

Jean Roubert Félix Netto
- Vereador -